



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 696-T/GC-5, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002.

Altera dispositivo da Portaria Nº 774/GM-2, de 13 de novembro de 1997, modificada pela Portaria Nº 456/GC-5, de 20 de julho de 2000, que estabelece critérios e procedimentos para a utilização de áreas aeroportuárias, edificadas ou não, de instalações, de equipamentos, de facilidades e de serviços nos aeroportos e dá outras providências.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, e no Decreto nº 89.121, de 6 de dezembro de 1983, e considerando o que consta do Processo 07-01/08355/02, resolve:

Art. 1º Estabelecer, de acordo com a tabela em anexo a esta Portaria, os novos Valores Básicos de Preços Específicos Mensais para Ocupação de Áreas Aeroportuárias, constantes do Anexo I de que trata a Portaria nº 456/GC-5, de 20 de julho de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de outubro de 2002.

CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA
Comandante da Aeronáutica

**TABELA DE VALORES BÁSICOS DE PREÇOS ESPECÍFICOS MENSAIS
PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS AEROPORTUÁRIAS**

Classificação do Aeroporto Categoria	Área Terminal de Passageiros (ATP) R\$/m ²	Área Edificada Externa (AEEX) R\$/m ²	Área Não Edificada (ANE) R\$/m ²
1 ^a	5,58	2,25	0,85
2 ^a	3,35	1,35	0,48
3 ^a	2,25	0,85	0,32
4 ^a	1,69	0,66	0,22

Nº D.O.U.: 189	DATA DA PUBLICAÇÃO: 30 SET 02	SEÇÃO: I	
OBSERVAÇÃO:			